RESOLUÇÃO Nº 8

de 22 de maio de 1990

Autoriza realização de Sessão Legislativa no Distrito de Figueirão

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Artigo 32, a 3°, da Lei Orgânica do Municipio de Camapuã, FAZ SABER que o Plenário desta Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Fica autorizado a este Legislativo reunir-se em sessão ordinária no dia 25 de maio do corrente, no Distrito de Figueirão, no Salão Paroquial daquele Distrito.

Art. 2°..

A Sessão será regida nos termos do Regimento Interno.

Art. 3°..

As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão às custas da Dotação Orçamentária específica.

Art. 4°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de maio de 1.990

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 8/1990 - 22 de maio de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em